

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE TÍTULO DE “EMPRESA CIDADÃ” AO SACOLÃO MÁXIMO, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais decretou, e a Mesa da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à empresa SACOLÃO MÁXIMO LTDA, por seus relevantes serviços sociais prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de “EMPRESA CIDADÃ”.

Art. 2º - A homenagem será prestada em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser designada previamente, ocasião em que o diploma especialmente confeccionado será entregue a empresa homenageada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 17 de outubro de 2017.



JOSE GERALDO GUEDES
Presidente

ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Vice-Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO
Secretário